



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 51/96.

"Prorroga o prazo para pagamento do ISS e IVV, com os benefícios da Lei nº 1622/96."

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 1622/96,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 31 de dezembro de 1996, o prazo para pagamento ou parcelamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Vendas de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVV, na forma e nas condições previstas na Lei nº 1622/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de agosto de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 17 de outubro de 1996.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL